



*Supremo Tribunal Federal*

**F A X**

À Sua Excelência a Senhora  
**DILMA ROUSSEFF**  
Presidente da República

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4543

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA  
ADV.(A/S) : MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. **Ministro JOAQUIM BARBOSA**, Presidente/STF.

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 11/12/2013 18:28  
NOME : S. DE BAIXA EXPEDIÇÃO  
FAX : 61-33219182  
TEL : 61-32174996  
NÚMERO: D000D8N500866

*Conf. por Evania*

DIA, HORA	11/12 18:27
NÚMERO DE FAX/NOME	20268832
DURAÇÃO	00:00:54
PÁGINAS	02
RESULT.	OK
MODO	NORMAL